JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.

Unidade Requisitante Interessada: Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.

A(o)
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. **Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

O município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e respectivos Fundos Municipais, em face da demanda urgente de contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, expõe a seguir a devida justificativa:

A Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias enfrentam diariamente uma demanda crescente por insumos básicos que são essenciais para o funcionamento adequado dos espaços públicos e o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais. O fornecimento regular e suficiente de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e itens descartáveis é indispensável para garantir condições salubres de trabalho aos servidores, bem como ambientes apropriados para o atendimento à população.

A ausência ou escassez desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A insuficiência de itens como detergentes, desinfetantes, papel higiênico, copos descartáveis, panos de limpeza, sabão, sacos de lixo, entre outros, impacta negativamente a rotina de diversas secretarias, desde o preparo de alimentos em unidades de assistência social e escolas até a manutenção da limpeza e higiene em postos de saúde e repartições administrativas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, a limpeza constante dos ambientes é essencial para a prevenção de infecções e a segurança sanitária de pacientes e profissionais. Já a Secretaria de Educação depende desses materiais para garantir ambientes escolares limpos, organizados e acolhedores, favorecendo o bem-estar dos alunos e contribuindo para um ambiente propício ao aprendizado.

A Secretaria de Assistência Social também necessita constantemente desses insumos para manter os espaços de atendimento e acolhimento em condições adequadas, assegurando dignidade às famílias assistidas e aos profissionais que atuam nas unidades. Da mesma forma, a Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos da Administração necessitam desses materiais para garantir a limpeza, organização e bom funcionamento de seus respectivos setores.

Diante dessa necessidade recorrente e iminente, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, por se tratar de um instrumento legal que permite uma aquisição célere, eficiente e economicamente vantajosa para o Município. A adesão à Ata possibilita o pronto atendimento das necessidades, evitando a morosidade e os custos de um novo procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de materiais conforme padrões de qualidade previamente estabelecidos.

A padronização dos produtos adquiridos por meio da Ata facilita o controle, distribuição e utilização adequada dos materiais, promovendo maior eficiência nos processos internos das secretarias. Além disso, a contratação de empresa fornecedora por meio deste instrumento garante segurança jurídica e operacional, tendo em vista que os fornecedores foram previamente qualificados dentro de um processo licitatório regular, com preços competitivos e condições vantajosas ao erário.

A urgência dessa contratação está diretamente vinculada à garantia de continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, assegurando ambientes limpos, organizados e funcionais para o atendimento ao cidadão. A aquisição planejada e sistemática desses materiais contribui não apenas para a melhora dos serviços públicos, mas também para condições mais dignas e humanas de trabalho aos servidores públicos.

Dessa forma, resta clara e fundamentada a motivação para o presente procedimento licitatório, que visa atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de forma eficiente, transparente e econômica. A adoção da Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se, portanto, como medida eficaz e vantajosa diante da atual situação da Administração Municipal e da comparação com os preços praticados no mercado.

Assim, a contratação em questão representa uma ação estratégica que visa promover a qualidade dos serviços públicos, a valorização dos espaços institucionais e o atendimento digno e eficaz à população do município de Curuá.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 7 de março de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO:92359230263

Digitally signed by CLENISON RIBEIRO CARDOSO:92359230263

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

Secretaria municipal de Administração

JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272

Digitally signed by JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272